



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.284/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2.003".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento na Lei Municipal nº 572/2003, de 02 de janeiro de 2.003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.365.0028.1.004-4.4.90.51.00.00	R\$ 60.000,00
--	---------------

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.08.10.301.0037.2.036-3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
---	---------------

03.08.10.301.0044.2.037-3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
---	---------------

TOTAL	R\$ 90.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, anular-se-á, parcialmente, em igual importância, o seguinte programa:

SUBTRAIR OUTROS CASOS	R\$ 90.000,00
------------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

TOTAL

R\$ 90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 15 DE MAIO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 15/05/03

ERRATA

**RETIFICAMOS O DECRETO
Nº 2284/2003 PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 15/05/2003 QUE
CONTINHA ERRO DE
DIGITAÇÃO, MOTIVO PELO
QUAL REPUBLICAMOS O
MESMO COM O SEGUINTE
CONTEÚDO.**

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 20/11/03**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.284/2003

***"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
SUPERÁVIT FINANCEIRO".***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento na Lei Municipal nº 572/2003, de 02 de janeiro de 2.003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.365.0028.1.004-4.4.90.51.00.00	R\$ 60.000,00
--	---------------

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.08.10.301.0037.2.036-3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
---	---------------

03.08.10.301.0044.2.037-3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
---	---------------

TOTAL	R\$ 90.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2.002, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do art. 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

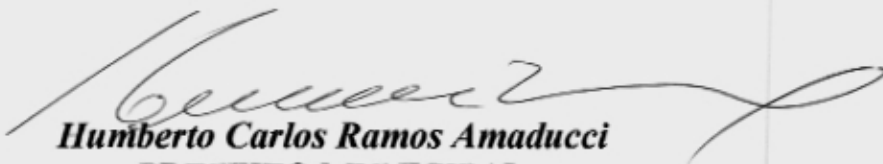
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

da Lei 4.320/64, conforme cópia do Balanço Patrimonial do Exercício 2.002 em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 15 DE MAIO DE 2.003.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 15 / 05 / 03